

**AUTÓGRAFO N° 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

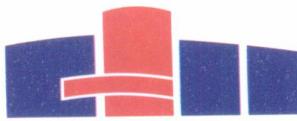
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  |   |                                |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.015</b>   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    |                                |
| <b>Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005</b>                                 | <b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.             |                                |
| <b>Elemento de Despesa</b><br>4490520000 - Equipamentos e material permanente             | <b>Fonte de Recurso</b><br>015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS | <b>Valor</b><br>R\$ 25.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  |   |                                |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.015</b>   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    |                                |
| <b>Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005</b>                                 | <b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.             |                                |
| <b>Elemento de Despesa</b><br>3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | <b>Fonte de Recurso</b><br>015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL   | <b>Valor</b><br>R\$ 200.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  |   |                                |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.015</b>   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    |                                |
| <b>Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005</b>                                 | <b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.             |                                |
| <b>Elemento de Despesa</b><br>3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | <b>Fonte de Recurso</b><br>015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL   | <b>Valor</b><br>R\$ 20.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  |   |                                |



| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |  |   |
|---|--|---|
| Unidade Orçamentária: 02.015  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |   |
| Funcional Programática:<br>02.015.0008.0244.0003.2005                             | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. |   |
| Elemento de Despesa   | Fonte de Recurso   | Valor   |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL   | R\$ 130.000,00                                      |
|   |  | <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 375.000,00</b> |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  |   |  |
|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                                 |   |  |
| Unidade Orçamentária: 02.015                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |  |
| Funcional Programática:<br>02.015.0008.0244.0003.1017          | Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento á<br>população vulnerável                         |  |
| Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso  | Valor  |
| 4490510000 - Obras e instalações                               | 015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-<br>RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA<br>DE CONVÉNIOS                               | R\$ 245.000,00                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                                 |   |  |
| Unidade Orçamentária: 02.015                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |  |
| Funcional Programática:<br>02.015.0008.0241.0003.2006          | Atividade: Garantir o acesso da Melhor Idade à Saúde de Qualidade,<br>Benefícios Assistenciais e Educação Inclusiva |  |
| Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso  | Valor  |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros -<br>pessoa jurídica | 015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-<br>RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA<br>DE CONVÉNIOS                               | R\$ 130.000,00                                 |
|  |   | <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 375.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.



**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de agosto de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de agosto de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos